



**Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social**

ADITIVO Nº. 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº. 119/2019

Processo nº. 7476280/2018

Processo Virtual nº. 2057112/2020

Aditivo nº. 01 ao **Termo de Fomento nº. 119/2019** que entre si celebram o Município de Vitória através do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência e a Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo – AMAES.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do **Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Vitória - FIA**, fundo público com sede à Av. Maruípe, nº 2544, Itararé, Vitória/ES, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.506.533/0001-05**, representado neste ato pela **Secretária de Assistência Social Iohana Kroehling**, brasileira, casada, assistente social portadora da carteira de identidade nº. 1.182.134 - SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 031.884.457-50, residente à Avenida Eugênio Pacheco de Queiroz, 112, apto 502, Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP: 29.092-170 adiante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESPÍRITO SANTO – AMAES**, entidade civil, sem fins lucrativos sediada à Avenida Fernando Ferrari, nº 2115 - Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29.075-041, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.889.666/0001-01**, neste ato representada por seu presidente, **Carlo Daniel Barbosa Gois Cavaco**, casado, brasileiro, autônomo, portador da CI nº 2.218.149 SSP-ES e do CPF nº 125.485.907-12, residente e domiciliado a Rua Ibitirama, nº 250, apart. 301 – Bairro: Praia de Itaparica – CEP: 29.102-130, doravante denominados **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Fomento nº 199/2019 com “Readequação do Plano de Trabalho” em virtude da pandemia do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020, os Decretos Federal 10.282/2020, Estadual 4953-R, 0446-S e Municipal 18.037/2020, 18.044/2020 e alterações posteriores com prorrogação do prazo de vigência em regime de mútua colaboração e em conformidade com o Plano de Trabalho e demais peças constantes no Processo Administrativo nº. 7476280/2018 e Processo Administrativo Virtual nº 2057112/2020, sob a égide da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 17.340 de 2018.



**Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social**

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Este ajuste tem por objeto readequar o Plano de Trabalho em virtude da pandemia do COVID-19, prorrogar o prazo de vigência por 05 (cinco) meses e a alteração dos itens da Cláusula Décima Sexta - DOS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS, TRANSFORMADOS OU CONSTRUIDOS do termo original.

1.2. O ANEXO I AO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 119/2019 – PLANO DE TRABALHO é parte integrante e indissociável deste ajuste.

2 CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste ajuste será a contar da data de assinatura até **27/01/2021**.

2.2. O Termo de Fomento poderá ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. Para tanto, a Entidade deverá formalizar o pedido de prorrogação ao Município, devidamente justificado e no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do encerramento da vigência.

3 CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO ADITIVO

3.1. Para o aditivo não haverá acréscimo de valores, o valor que será utilizado para o aditivo será o saldo remanescente do Termo Original.

4 CLÁUSULA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES

4.1 A Cláusula Décima Sexta - DOS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS, TRANSFORMADOS OU CONSTRUIDOS, passa a ter a seguinte redação:

16.1. Os bens materiais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos oriundos deste Termo de Fomento serão de propriedade da Entidade Beneficiária devendo ser devolvidos ao Município caso a entidade não os utilize em benefício a crianças e adolescentes por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

16.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONCAV será responsável por acompanhar e fiscalizar os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração desta parceria, podendo o Município reavê-los após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

16.3. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

celebração desta parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade pela entidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade ao Município, na hipótese de sua extinção.

16.4. Em caso do bem se tornar inservível para a entidade, deverá ser comunicado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONCAV para procedimentos de devolução ao Município.

16.5. É vedada a utilização dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração desta para uso pessoal a qualquer título

16.6. É vedada a utilização ou o armazenamento de bens permanentes, adquiridos, construídos ou produzidos durante a vigência da parceria, em locais inadequados ou sujeitá-los à destruição, perecimento ou deterioração.

16.7. Os bens móveis e imóveis deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação e funcionamento durante a sua vida útil, correndo às custas do beneficiado toda e qualquer despesa neste sentido.

16.8 – Em caso de roubo, furto, posse indevida ou evento que possa ser caracterizado como de força maior ou excludente de responsabilidade, atingindo os bens móveis e imóveis a OSC deverá:

16.8.1 – Comunicar, imediatamente e por escrito, para conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONCAV, o detalhamento do ocorrido e as medidas cabíveis tomadas, como por exemplo: a comunicação do fato à autoridade policial (Boletim de Ocorrência – B.O.), as medidas de defesa da posse, medidas administrativas e judiciais.

5 CLÁUSULA QUINTA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1. Para o acompanhamento da execução financeira e administrativa da parceria, a OSC deverá apresentar mensalmente ao Gestor os seguintes relatórios: **Relatório Mensal de Execução do Objeto** e seus respectivos anexos intitulados **Quadro de Cumprimento de Metas, Relatório de Execução Financeira, Demonstrativo da Receita e Despesa e Relação de Pagamentos.**

5.2. O Relatório preenchido com seus respectivos anexos, acrescidos dos extratos da conta corrente e aplicações devem ser mensalmente encaminhados ao Gestor da Parceria designado na **Cláusula Décima Sétima – Da Gestão/Fiscalização** do Termo Original.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

5.3. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, inclusive quanto ao valor do repasse.

7 CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo de Aditivo será devidamente publicado no órgão de imprensa oficial do Município de Vitória;

7.2. O Termo de Aditivo somente produzirá efeito jurídico após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade do Município.

8 CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

8.1. É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente ajuste o Foro da Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

Testemunhas:

1) _____

NOME:

CPF:

Carlo Daniel Barbosa Gois Cavaco

Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo – AMAES

2) _____

NOME:

CPF:



**ANEXO I DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 119/2019
PLANO DE TRABALHO**

NOME DO PROJETO: Universo Azul

1. DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|---|--------------------------------|---|---|
| 1.1 DA ENTIDADE | | | |
| Nome da Entidade AMAES – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESPÍRITO SANTO | | | |
| CNPJ: 04.889.666/0001-01 | | | |
| Endereço (rua, avenida, número, complemento, bairro) Av. Fernando Ferrari, 2115 - Goiabeiras | | | |
| Cidade: Vitória | UF: ES | CEP: 29075-905 | |
| DDD: 027 | Telefone: 3327-1836 | Celular: 98885-5180 | |
| E-mail: conselhoadm@amaes.org.br / servicosocial@amaes.org.br | | | |
| Site: www.amaes.org.br | | | |
| 1.2 DADOS BANCÁRIOS | | | |
| Banco Banestes | Agência 184 | Conta Corrente 29861093 | Praça de Pagamento Goiabeiras |
| 1.3 DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE | | | |
| Nome completo Carlo Daniel Barbosa Góis Cavaco | | | |
| CPF 125.485907-12 | | RG/Órgão Expedidor 2.218.149 SPTC-ES | |
| Endereço (rua, avenida, número, complemento, bairro) Rua Ibitirama, 250, Praia de Itaparica, apto 301 | | | |
| Cidade/Estado Vila Velha | UF ES | CEP 29.102-130 | |
| E-mail: conselhoadm@amaes.org.br | Telefone (27) 3327-1836 | Celular (27) 98848-9343 | |
| Cargo Presidente | Eleito em: 07/01/2018 | Vencimento do Mandato: 06/01/2021 | |
| 1.4 DA DIRETORIA | | | |



| | |
|---|---|
| Nome completo: Carlo Daniel Barbosa Góis Cavaco | Cargo: Presidente |
| Nome completo: Helder Leonardo de Souza | Cargo: Vice-Presidente |
| Nome completo: Pollyanna Paraguaçu Posse Guarçoni | Cargo: 1ª Tesoureira |
| Nome completo: Giovana de Oliveira Ribeiro da Costa | Cargo: 2ª Tesoureira |
| Nome completo: Ricardo Moraes Resende | Cargo: 1º Secretário |
| Nome completo: Joana Darc Sagrilo | Cargo: 2ª Secretário |
| 1.5 DO CORPO TÉCNICO | |
| Nome completo | Cargo |
| 1.6 DO CONSELHO FISCAL | |
| Nome completo Heloisa Silva Moraes Marquezini | Cargo Presidente do Conselho Fiscal |
| Nome completo Ana Paula Fialho da Silva | Cargo Secretaria do Conselho Fiscal |
| Nome completo Eduardo Antônio Barros Rosa | Cargo Relator do Conselho Fiscal |
| Nome completo Edna Fonseca Vianna | Cargo Suplente do Conselho Fiscal |
| 1.7 DA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA | |
| Pessoa responsável pela parceria dentro da organização: Nome Completo Carlo Daniel Barbosa Góis Cavaco | |
| Telefone (27) 3327-1836 | Celular (27) 98848-9343 |
| E-mail: conselhoadm@amaes.org.br | |
| CPF 125.485907-12 | RG/Órgão Expedidor 2.218.149 SPTC-ES |
| Cargo Presidente | |
| Formação Profissional: Serviço Social | |



2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| | | |
|---|--|-------------------------------------|
| 2.1 TÍTULO DO PROJETO | PERÍODO DE EXECUÇÃO | |
| UNIVERSO AZUL | Início A PARTIR DA ASSINATURA | Término <u>27/01/2021</u> |
| 2.2 OBJETIVO GERAL | | |
| Atendimento multiprofissional e integrado a crianças e adolescentes autistas. | | |
| | | |
| 2.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Estimular o desenvolvimento de crianças e adolescentes com TEA através de Metodologias Interventivas Multidisciplinares (Terapia ocupacional e psicologia). • Habilitar/reabilitar nas atividades de vida diária e das capacidades funcionais, social e afetivas por meio da comunicação e intervenção comportamental. • Capacitar profissionais da rede sócio assistencial de atendimento aos autistas (professores de educação especial, cuidadores, entre outros). | | |
| | | |
| 2.4 JUSTIFICATIVA | | |
| <p>Este trabalho potencializará o desenvolvimento dos autistas, apoiando indiretamente e diretamente na sua inserção familiar, escolar e social, ao ter o autista desenvolvendo habilidades de vida diária e habilidades sociais diversas que facilitem sua interação com a sociedade.</p> <p>Em virtude da pandemia do Corona Vírus, seguimos as orientações conforme nota recomendatória do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA .</p> <p>Criado pela Lei Municipal n.o 6.811 de 17 de dezembro de 2006</p> <p>NOTA RECOMENDATÓRIA PARA AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CORONAVÍRUS (COVID 19).</p> <p>Dispõe sobre o funcionamento das entidades que ofertam serviços da Política de Assistência Social, regularmente inscritas no Comasv, durante a pandemia do Coronavírus (Covid-19). Considerando informações técnicas e dados sobre a pandemia do Coronavírus (Covid-19), doença altamente contagiosa, que obriga autoridades de todo o mundo a tomarem medidas drásticas para sua contenção.</p> <p>Considerando que, enquanto Sistema Único de Assistência Social, devemos ter cuidado e proteção com as famílias atendidas e com os trabalhadores que compõem os quadros de profissionais das entidades, bem como seus familiares.</p> | | |



Considerando os decretos da Prefeitura Municipal de Vitória no18044/2020 e no18047/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – Comasv, no uso de suas atribuições e atendendo o estabelecido no inciso IX, do artigo 2º Lei n.º 6.811, de 17 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

- 1 – Recomendar às entidades que ofertam serviços da Política de Assistência Social, regularmente inscritas neste Conselho, excetuando-se as especificadas no item 3, que suspendam todas as atividades possíveis de atendimento presencial à população usuária, bem como quaisquer outras que possam gerar aglomerações.
- 2 – Recomendar que adotem imediatamente medidas que viabilizem o trabalho em domicílio (home office) pelos trabalhadores que compõem as equipes técnica e administrativa.
- 3 – Orientar às entidades cujas ofertas não possam ser descontinuadas, como o Serviço de Acolhimento Institucional, dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ou ainda aquelas que ofertam atendimento emergencial a vítimas de violência e violação de direitos, que sigam rigorosamente as indicações e protocolos emanados dos órgãos e autoridades sanitárias e de saúde pública do Governo do Estado do Espírito Santo e da Prefeitura Municipal de Vitória.

De acordo com as legislações que consolidam e norteiam uma série de direitos e benefícios junto à rede sócioassistencial da Pessoa com Deficiência, sendo o autismo reconhecido como deficiência intelectual faz jus aos mesmos direitos. que são elas: a Lei 12.764/12, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, além da Lei Brasileira de Inclusão (LBI), também chamada de Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Que garante em seu art.9º, prioridade para as pessoas com deficiência em sentido amplo. Da mesma forma, o Parágrafo único do art.10, coloca a pessoa com deficiência como vulnerável em momento de calamidade pública, exigindo do Poder público medidas diferenciadas. Por isso, a pessoa com deficiência está amparada legalmente para ser reconhecida como público –alvo das políticas essenciais nesse momento.

A falta de informação contribui para a exclusão. Há milhões de vida que estão sendo desprezadas, privadas de novos acontecimentos, e das relações sociais. É preciso RESPEITAR A DIFERENÇA da pessoa com deficiência, que é realidade, não pode ser negada, mas pode ser alterada para um estado de vida e saúde melhor. Sem informação e sem recursos financeiros, envolvido em um contexto onde a sobrevivência é a principal luta, as pessoas com deficiência ficam muitas vezes sem a atenção e cuidados necessários, pela comunidade e pelas autoridades, excluídos do convívio social, sem cidadania sem dignidade.

O parágrafo único do artigo 70 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que as famílias com crianças e adolescentes com deficiência terão prioridade de atendimento nas ações e políticas públicas de prevenção e proteção.

Desta forma O projeto justifica-se na relevantíssima demanda de políticas públicas e intervenções para a defesa e garantia de direitos e para tratamento dos autistas, além dos diversos outros familiares e profissionais que essa causa envolve, conseqüentemente realizando um enorme impacto social.

O Transtorno do Espectro Autista - TEA (autismo) é uma disfunção do desenvolvimento cerebral e/ou global, se constituindo como transtorno, condição clínica (possuindo CID), síndrome e deficiência intelectual, em alguns casos também de forma conjunta a outras deficiências físicas e múltiplas. Esse transtorno ocorre no desenvolvimento humano e afeta a capacidade da pessoa, sobretudo junto à comunicação, comportamento e sociabilidade. Em casos mais leves necessitando do desenvolvimento de diversas habilidades sociais, e nos casos mais severos



comprometendo inclusive sua subsistência básica em alimentação e higiene, por exemplo.

Atualmente em diversas localidades do mundo 1 em cada 59 crianças é autista (Centers for Disease Control and Prevention - CDC), mais do que síndrome de down, AIDS/HIV, câncer, diabetes e paralisia juntas. São 70 milhões de autistas no mundo e 2 milhões no Brasil (Estimativas da ONU), de 1% a 2% da população. No Brasil, segundo Estevão Vadasz, coordenador do Programa de Transtornos do Espectro Autista do Instituto de Psiquiatria do HC de São Paulo, em torno de 90% dos autistas ainda não foram diagnosticados. O autismo é predominante no sexo masculino em relação ao feminino, tendo média 5 vezes mais casos (SHANK1: Exclusões em homens com Transtorno do Espectro Autista). Devido a isso a cor azul é um dos símbolos do autismo, tendo o nome do projeto referência a superação dos desafios do “universo azul”, ou seja, o “universo do autismo”.

De acordo com o Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O direcionamento orçamentário das esferas do Governo para essa importante política ainda é pequeno e inclusive em muitos municípios até mesmo inexistente. Diante dessa realidade a instituição trabalha com o sistema de atendimento complementar disponibilizados aos autistas.

Com a soma de 01 psicólogo terapeuta comportamental, 01 terapeuta ocupacional, certamente os resultados em prol dos autistas e seus familiares aumentarão de maneira providencial.

A intervenção comportamental pelo psicólogo e terapeuta ocupacional são fundamentais para a estimulação dos sentidos dos autistas, contribuindo na ordenação de sua interação com o ambiente em que vive, muitas vezes fundamentais no desenvolvimento de habilidades diversas, em trabalho integrado, o que potencializa ainda mais o desenvolvimento de outras habilidades.

Os atendimentos e acompanhamentos dos profissionais de Psicologia e terapia ocupacional são essenciais para o desenvolvimento global dos autistas, sobretudo quanto ao seu comportamento, comunicação e socialização. A deficiência afeta o comportamento da pessoa com Autismo podendo se manifestar desde os primeiros meses de vida, porém o diagnóstico é feito por um psiquiatra ou Neurologista através da observação comportamental com mais facilidade a partir dos 3 anos de vida. O diagnóstico tem aumentado na medida em que a população recebe informação sobre o autismo e busca um acompanhamento profissional especializado para que as crianças e adolescentes recebam os estímulos adequados em tempo, evitando assim a exclusão social desses sujeitos de direitos. Torna-se fundamental a orientação, acolhimento e empoderamento dessas famílias na defesa dos direitos de crianças e adolescentes com Autismo.

2.5 PÚBLICO BENEFICIÁRIO

50 crianças e adolescentes em atendimento na AMAES.



2.6 ÁREA DE ABRANGENCIA

Crianças e Adolescentes com Transtorno Espectro Autismo/ THA sendo 70% residentes no município de Vitória e 30% nos demais municípios do Estado.

- O Projeto será realizado na sede da AMAES – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESPÍRITO SANTO – Endereço: Av. Fernando Ferrari, 2115 - Goiabeiras, Vitória - ES, 29075-905.

2.7 METODOLOGIA

1- Estimular o desenvolvimento de crianças e adolescentes com TEA através de Metodologias Interventivas Multidisciplinares (Terapia ocupacional e psicologia):

- Avaliação das capacidades funcionais, social e afetivas para construção do plano individual de atendimento.
- Aplicação das Metodologias Interventivas (Intervenção psicológica e Terapia ocupacional) à 50 crianças e adolescentes inseridos na AMAES sendo até 05 por dia (com média de 40 minutos de atendimento).
- Avaliação e reavaliação do Plano Individual de Atendimento -PIA para monitoramento dos objetivos individuais.
- Registrar todas as informações do atendido a partir da sistematização de dados, para garantir melhor qualidade e eficiência nas ações envolvidas.
- Será realizado a cada mês, uma reunião(no período de pandemia será virtual) com todos os profissionais para levantar e discutir sobre os procedimentos e a demanda apresentada, a intenção da equipe é compartilhar e adquirir informações importantes de outras especialidades e com isto pretende-se contribuir para a formação da autonomia, protagonismo das pessoas com deficiência, possibilitando a elas uma melhor qualidade de vida também garantir um melhor atendimento ao público alvo e seus familiares.

2- Capacitar profissionais da rede sócio assistencial de atendimento aos autistas (professores de educação especial, cuidadores, entre outros): (no período de pandemia palestras virtuais, lives informativas divulgadas em todos os canais institucionais) À partir das postagens e transmissões é possível identificar o número de pessoas que visualizaram, o engajamento, ou seja, a quantidade de curtidas e compartilhamentos e também o alcance das publicações, através das ferramentas de desempenho das mídias sociais.

- Registrar todas as informações com formulário de avaliação da palestra a partir da sistematização de dados.
- Será realizada 02 palestras com Psicólogo (a) e Terapia ocupacional (a) para apresentar as metodologias e intervenções possíveis aos autistas. (No período de pandemia palestras virtuais, lives informativas divulgadas em todos os canais institucionais). A partir das postagens e transmissões é possível identificar o número de pessoas que visualizaram, o engajamento, ou seja, a quantidade de curtidas e compartilhamentos e também o alcance das publicações, através das ferramentas de desempenho das mídias sociais.

DETALHAMENTO METODOLÓGICO

Objetivo Geral: Atendimento multiprofissional e integrado a crianças e adolescentes autistas.

| Etapas | Objetivos Específicos | Ações |
|---------------|--|--|
| 01 | <p>- Estimular o desenvolvimento de crianças e adolescentes com TEA através de Metodologias Interventivas Multidisciplinares (Terapia ocupacional e psicologia).</p> <p>- Habilitar/reabilitar nas atividades de vida diária e das capacidades funcionais, social e afetivas por meio da comunicação e intervenção comportamental.</p> | <p>-Aplicação das Metodologias Interventivas (Intervenção clínica e educacional) à 50 crianças e adolescentes inseridos na AMAES SENDO Até 05 por dia (com média de 45 minutos de atendimento, com cada profissional.</p> <p>- Avaliação e reavaliações de Planos de Trabalho Individualizados (Plano Individual de Atendimento) e Diagnóstico Terapeuta ocupacional e Psicológico.</p> <p>- Será realizado a cada mês, uma reunião (no período de pandemia será virtual) com todos os profissionais para levantar e discutir sobre os procedimentos e a demanda apresentada</p> |
| 02 | <p>-Capacitar profissionais da rede sócio assistencial de atendimento aos autistas (professores de educação especial, cuidadores, entre outros).</p> | <p>-Será realizada 02 palestras com Psicólogo (a) e terapeuta ocupacional(a) para apresentar as metodologias e intervenções possíveis aos autistas). (No período de pandemia palestras virtuais, lives informativas divulgadas em todos os canais institucionais). À partir das postagens e transmissões é possível identificar o número de pessoas que visualizaram, o engajamento, ou seja, a quantidade de curtidas e compartilhamentos e também o alcance das publicações, através das ferramentas de desempenho das mídias sociais.</p> <p>-Registrar todas as informações com formulário de avaliação da palestra a partir da sistematização de dados. (No período de pandemia palestras virtuais, lives informativas divulgadas em todos os canais institucionais). À partir das postagens e transmissões é possível identificar o número de pessoas que visualizaram, o engajamento, ou seja, a quantidade de curtidas e compartilhamentos e também o alcance das publicações, através das ferramentas de desempenho das mídias sociais.</p> |

2.8 CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL/QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

| EQUIPE TÉCNICA | | | | | | | | |
|----------------|---------------------|--------------|-------|-------------|-----------------------------|-----|--------------------------------|--|
| Cargo | Nº de Profissionais | Escolaridade | | Atribuições | Já trabalha na instituição? | | Período de Contratação (meses) | Natureza de Trabalho (CLT por tempo determinado ou indeterminado ou contrato de estágio) |
| | | SUPERIOR | MÉDIO | | Sim | Não | | |
| | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---------------------------------|----|---|--|--|---|--|---|---------------------------|
| Psicólogo (20Hs) | 01 | X | | Intervenção comportamental pelo psicólogo para a estimulação dos sentidos dos autistas, contribuindo na ordenação de sua interação com o ambiente em que vive e providencialmente no desenvolvimento de habilidades diversas, em trabalho integrado, potencializando ainda mais o desenvolvimento de outras habilidades. | X | | <u>12MESES</u> <u>TERMO</u> <u>ORIGINAL</u> <u>E.05 DO</u> <u>ADITIVO</u> | CLT por tempo determinado |
| Terapeuta ocupacional (20Hs) | 01 | X | | - intervenção em saúde, em educação e na ação social, que reúne tecnologias orientadas para a emancipação e a autonomia de pessoas que por razões ligadas a problemáticas específicas (físicas, sensoriais, psicológicas, mentais e/ou sociais), apresentam, temporariamente ou definitivamente, dificuldades de inserção e participação na vida social dimensionam-se pelo uso da atividade como elemento centralizador e orientador, na construção complexa e contextualizada do processo terapêutico em | X | | <u>12MESES</u> <u>TERMO</u> <u>ORIGINAL</u> <u>E.05 DO</u> <u>ADITIVO</u> | CLT por tempo determinado |

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | atendimento individual ou em grupo, com as tecnologias e atividades diversas para promover a autonomia com atividades expressivas, lúdicas, artesanais, corporais, da vida diária, psicopedagógicos e profissionalizantes. | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

2.9 RESULTADOS ESPERADOS

| Objetivo Geral: Atendimento multiprofissional e integrado a crianças e adolescentes autistas | | |
|---|---|---|
| Objetivos Específicos | Metas | Resultados Esperados |
| -Estimular o desenvolvimento de crianças e adolescentes com TEA através de Metodologias Interventivas Multidisciplinares (terapia ocupacional e psicologia) | -Aplicar metodologia interventiva em 100% dos atendidos -Aplicação de avaliação do desenvolvimento sensório global a 100% dos atendidos | - Atendimento de 50 crianças e adolescentes psicologia / terapia ocupacional. - Diagnosticar as intervenções individuais necessárias para construir o PIA. DE AGOSTO/2020 ATÉ 27/01/2021 |
| - Habilitar/reabilitar nas atividades de vida diária e das capacidades | -Avaliação e reavaliação do plano de trabalho (PIA) 100% dos atendidos. - 5 Reuniões para Estudo de casos dos atendimentos realizados. | -Acompanhar a evolução das intervenções aplicadas. DE AGOSTO/2020 ATÉ 27/01/2021 |

| | | |
|---|---|---|
| funcionais, social e afetivas por meio da comunicação e intervenção comportamental | | |
| -Capacitar profissionais da rede sócio assistencial de atendimento aos autistas (professores de educação especial, cuidadores, entre outros). | -Capacitar 50 pessoas (No período de pandemia palestras virtuais, lives informativas divulgadas em todos os canais institucionais). À partir das postagens e transmissões é possível identificar o número de pessoas que visualizaram, o engajamento, ou seja, a quantidade de curtidas e compartilhamentos e também o alcance das publicações, através das ferramentas de desempenho das mídias sociais. | -Garantir melhor qualidade e eficiência nas ações envolvidas. - Contribuir para a formação e habilitação de profissionais da rede sócio assistencial de atendimento aos autistas (professores de educação especial, cuidadores, entre outros) para promover autonomia no protagonismo das pessoas com deficiência, possibilitando a elas uma melhor qualidade de vida garantindo melhor atendimento ao público alvo e seus familiares. DE AGOSTO/2020 ATÉ 27/01/2021 |

2.10 DA ADMINISTRAÇÃO DE PARCERIA

| MATRIZ DE MONITORAMENTO | | | | | | |
|---|---|--|--|---|---|---|
| Objetivo Específico | Indicadores quantitativos | Indicadores qualitativos | Fonte de Informação | Formas de coleta de dados | Responsável pela coleta de dados | Periodicidade |
| -Estimular o desenvolvimento de crianças e adolescentes com TEA através de Metodologias Interventivas Multidisciplinares (Terapia ocupacional e psicologia) | -50 crianças E adolescentes com diagnóstico de Autismo. | -Aplicação das Metodologias Interventivas (Intervenção psicológica e terapia ocupacional) à 50 crianças e adolescentes inseridos na AMAES sendo até 05 por dia | -Plano Individual de Atendimento -Relatório Mensal de Atividades. | -Avaliação e reavaliações de Planos de Trabalho Individualizados (Plano Individual de Atendimento) e Diagnóstico terapia ocupacional | -Psicólogo (a) e terapia ocupacional (a) contratados (as) | <u>12MESES</u> <u>TERMO ORIGINAL</u> <u>E 05 DO ADITIVO</u> |

| | | | | | | |
|---|---|--|--------------------|---|---|---|
| | | (com média de 40 minutos de atendimento). . -Aplicação de avaliação do desenvolvimento sensório motor global. | | e Psicológico. | | |
| -Habilitar/reabilitar nas atividades de vida diária e das capacidades funcionais, social e afetivas por meio da comunicação e intervenção comportamental | -50 crianças E adolescentes com diagnóstico de Autismo | -Aplicação de avaliação do desenvolvimento sensório motor global | -Ficha avaliativa | - Atendimento Individualiza do às famílias onde será entregue as fichas avaliativas. | -Psicólogo (a) e terapia ocupacional (a) contratados (as) | <u>12MESES</u> <u>TERMO ORIGINAL</u> <u>E 05 DO ADITIVO</u> |
| -Capacitar profissionais da rede sócio assistencial de atendimento aos autistas (professores de educação especial, cuidadores, entre outros). (No período de pandemia palestras virtuais, lives informativas divulgadas em todos os canais institucionais). À partir das postagens e transmissões é possível identificar o número de pessoas que visualizaram, o engajamento, ou seja, a quantidade de curtidas e compartilhamentos e também o alcance das publicações, através das ferramentas de desempenho das mídias sociais. | -50 Pessoas (professores de educação especial, cuidadores, entre outros | -Qualidade de atendimento através das capacitações voltadas às pessoas da rede sócio assistencial, educacional entre outros. | -Lista de presença | -Palestras informativas de Captação. - Será realizado a cada mês, uma reunião(no período de pandemia será virtual) com todos os profissionais para levantar e discutir sobre os procedimentos e a demanda apresentada | -Psicólogo (a) e terapia ocupacional (a) contratados (as) | <u>12MESES</u> <u>TERMO ORIGINAL</u> <u>E 05 DO ADITIVO</u> |

3. METAS E ETAPAS

| ETAPAS | OBJETIVOS ESPECÍFICOS | AÇÕES | METAS | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | |
|--------|---|---|--|----------------------------------|---------------------------------------|
| | | | | UNIDADE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 01 | <p>-Estimular o desenvolvimento de crianças e adolescentes com TEA através de Metodologias Interventivas Multidisciplinares (terapia ocupacional e psicologia):</p> <p>- Habilitar/reabilitar nas atividades de vida diária e das capacidades funcionais, social e afetivas por meio da comunicação e intervenção comportamental.</p> | <p>-Aplicação das Metodologias Interventivas (Intervenção clínica e educacional) à 50 crianças e adolescentes inseridos na AMAES SENDO Até 05 por dia (com média de 45 minutos de atendimento, com cada profissional. ao comportamento e cumprimento da rotina dos usuários, nesse período será através de vídeos explicativos e demonstrativos de treinamento de habilidades básicas e autocuidado.</p> <p>DE AGOSTO/2020 ATÉ 27/01/2021</p> <p>- Avaliação e reavaliações de Planos de Trabalho Individualizados (Plano Individual de Atendimento) e Diagnóstico terapia ocupacional e Psicológico. Será realizado a cada mês, uma reunião(no período de pandemia será virtual) com todos os profissionais para levantar e discutir sobre os procedimentos e a demanda apresentada DE AGOSTO/2020 ATÉ 27/01/2021</p> | <p>-Aplicar metodologia interventiva em 100% dos atendidos. DE AGOSTO/2020 ATÉ 27/01/2021</p> <p>-Aplicação de avaliação do desenvolvimento sensório global a 100% dos atendidos. DE AGOSTO/2020 ATÉ 27/01/2021</p> <p>-Avaliação e reavaliação do plano de trabalho (PIA) 100% dos atendidos. DE AGOSTO/2020 ATÉ 27/01/2021</p> <p>- Será realizado a cada mês, uma reunião (no período de pandemia será virtual) com todos os profissionais para levantar e discutir sobre os procedimentos e a demanda apresentada. DE AGOSTO/2020 ATÉ 27/01/2021</p> | Crianças e adolescentes autistas | - 50 crianças e adolescentes autistas |
| 02 | -Capacitar profissionais da rede sócio assistencial de atendimento aos autistas (professores | -Será realizada 02 palestras com Psicólogo (a) e terapia ocupacional (a) para apresentar as | - Capacitar 50 pessoas. DE AGOSTO/2020 ATÉ 27/01/2021 | Profissionais da rede sócio | 50 profissionais |

| | | | | | |
|--|---|---|--|---|--|
| | <p>de educação especial, cuidadores, entre outros).</p> | <p>metodologias e intervenções possíveis aos autistas). (No período de pandemia palestras virtuais, lives informativas divulgadas em todos os canais institucionais). À partir das postagens e transmissões é possível identificar o número de pessoas que visualizaram, o engajamento, ou seja, a quantidade de curtidas e compartilhamentos e também o alcance das publicações, através das ferramentas de desempenho das mídias sociais.</p> <p>DE AGOSTO/2020 ATÉ 27/01/2021</p> <p>-Registrar todas as informações com formulário de avaliação da palestra a partir da sistematização de dados. À partir das postagens e transmissões é possível identificar o número de pessoas que visualizaram, o engajamento, ou seja, a quantidade de curtidas e compartilhamentos e também o alcance das publicações, através das ferramentas de desempenho das mídias sociais.</p> <p>DE AGOSTO/2020 ATÉ 27/01/2021</p> | | <p>assistencial de atendimento aos autistas</p> | |
|--|---|---|--|---|--|

4. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

| CRONOGRAMA | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Objetivos Específicos | Ações | Mês 01 | Mês 02 | Mês 03 | Mês 04 | Mês 05 | Mês 06 | Mês 07 | Mês 08 | Mês 09 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | Mês 13 | Mês 14 | Mês 15 | Mês 16 | Mês 17 |
| Estimular o desenvolvimento de crianças e adolescentes com TEA através de Metodologias Interventivas Multidisciplinares (terapia ocupacional e psicologia): Habilitar/reabilitar nas atividades de vida diária e das capacidades funcionais, social e afetivas por meio da comunicação e intervenção comportamental. | Aplicação das Metodologias Interventivas (Intervenção clínica e educacional) à 50 crianças e adolescentes inseridos na AMAES | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | -Aplicação de avaliação do desenvolvimento sensório motor global | X | X | | | | | | | | | X | X | X | X | X | X | X |
| | Reunião com todos profissionais para levantar e discutir sobre os procedimentos e a demanda apresentadas. | | X | | | X | | | X | | | X | | X | X | X | X | X |
| | Monitoramento das ações. (Plano Individual de Atendimento) e Diagnóstico terapia ocupacional e Psicológico. | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|---|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|---|--|--|---|
| <p>Capacitar profissionais da rede sócio assistencial de atendimento aos autistas (professores de educação especial, cuidadores, entre outros):</p> | <p>- 02 palestras com Psicólogo (a) e Terapia ocupacional (a) para apresentar as metodologias e intervenções possíveis aos autistas. (no período de pandemia palestras virtuais, lives informativas divulgadas em todos os canais institucionais). À partir das postagens e transmissões é possível identificar o número de pessoas que visualizaram, o engajamento, ou seja, a quantidade de curtidas e compartilhamentos e também o alcance das publicações, através das ferramentas de desempenho das mídias sociais.</p> | | | | x | | | | | x | | | | | | x | | | x |
|---|--|--|--|--|---|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|---|--|--|---|

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO REPASSE:

| MÊS DE REPASSE | TOTAL |
|--|---------------|
| Repasse já efetuado em parcela única em 29/08/2019 | R\$ 98.939,22 |

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (R\$) R\$ 98.939,22

| PLANO DE APLICAÇÃO - Universo Azul | | | | | | |
|------------------------------------|--|---------------------|--------|---------------------------|---------------------|--------------------------------------|
| | | | | | | PRAZO DE EXECUÇÃO (número de meses): |
| | | | | | | 12 |
| NR. | Descrição | Elemento de Despesa | Quant. | ESTIMATIVA DE CUSTO (R\$) | | |
| | | | | Unitário | Mensal | Total |
| 1 | Pessoal | | | | | |
| 1.1 | Psicólogo - 20 horas | 3.3.50.43.00 | 1 | R\$ 2.163,00 | R\$ 2.163,00 | R\$ 25.956,00 |
| 1.2 | Terapeuta Ocupacional - 20 horas | 3.3.50.43.00 | 1 | R\$ 2.163,00 | R\$ 2.163,00 | R\$ 25.956,00 |
| | | | | | | |
| Subtotal | | | | | R\$ 4.326,00 | R\$ 51.912,00 |
| 2 | Benefícios e Provisões | | | Unitário | Mensal | Total |
| 2.1 | Vale transporte | 3.3.50.43.00 | 88 | R\$ 3,75 | R\$ 315,00 | R\$ 3.780,00 |
| 2.2 | Provisão de Férias | 3.3.50.43.00 | 1 | R\$ 360,50 | R\$ 360,50 | R\$ 4.326,00 |
| 2.2 | 1/3 férias | 3.3.50.43.00 | 1 | R\$ 120,17 | R\$ 120,17 | R\$ 1.442,04 |
| 2.3 | Provisão 13º | 3.3.50.43.00 | 1 | R\$ 360,50 | R\$ 360,50 | R\$ 4.326,00 |
| Subtotal | | | | | R\$ 1.156,17 | R\$ 13.874,04 |
| 3 | Encargos sociais SOBRE FOLHA | | | Unitário | Mensal | Total |
| 3.1 | GPS (INSS, Outras entidades, SAT/RAT sobre salário, 13º e 1/3 de Férias) | 3.3.50.43.00 | 25,50% | R\$ 1.103,13 | R\$ 1.103,13 | R\$ 13.237,56 |

| | | | | | | |
|----------------------------------|---|--------------|---------------|-------------------|---------------------|----------------------|
| 3.2 | FGTS (sobre salário, 13º e 1/3 de Férias) | 3.3.50.43.00 | 8,00% | R\$ 346,08 | R\$ 346,08 | R\$ 4.152,96 |
| 3.3 | PIS(sobre salário, 13º e 1/3 de Férias) | 3.3.50.43.00 | 1,00% | 43,26 | R\$ 43,26 | R\$ 519,12 |
| Subtotal | | | | | R\$ 1.492,47 | R\$ 17.909,64 |
| 4 | Encargos sociais SOBRE PROVISÕES | | | Unitário | Mensal | Total |
| 4.1 | GPS (INSS, Outras entidades, SAT/RAT sobre salário, 13º e 1/3 de Férias) | 3.3.50.43.00 | 25,50% | R\$ 214,50 | R\$ 214,50 | R\$ 2.574,00 |
| 4.2 | FGTS (sobre salário, 13º e 1/3 de Férias) | 3.3.50.43.00 | 8,00% | R\$ 67,29 | R\$ 67,29 | R\$ 807,48 |
| 4.3 | PIS(sobre salário, 13º e 1/3 de Férias) | 3.3.50.43.00 | 1,00% | R\$ 8,41 | R\$ 8,41 | R\$ 100,92 |
| 4.4 | Provisão multa rescisória | 3.3.50.43.00 | 4,00% | R\$ 206,69 | R\$ 206,69 | R\$ 2.480,28 |
| Subtotal | | | | | R\$ 496,89 | R\$ 5.962,68 |
| 5 | Material de Consumo | | Quant. | Unitário | Mensal | Total |
| 5.1 | Material de expediente (papel A4) | 3.3.50.43.00 | 10 | 185,24 | | 1.852,40 |
| Subtotal | | | | R\$ 185,24 | R\$ - | R\$ 1.852,40 |
| 6 | Material Permanente | | Quant. | Unitário | Mensal | Total |
| 6.1 | Equipamentos (tablet e notebook), conforme ANEXO I do Plano de Trabalho | 4.4.50.42.00 | 1 | | | R\$ 7.428,46 |
| Subtotal | | | | R\$ - | R\$ - | R\$ 7.428,46 |
| TOTAL GERAL - Itens 1 a 6 | | | | | | R\$ 98.939,22 |
| Obs.: | É de responsabilidade da entidade todas as despesas não previstas no Plano de Aplicação de Recursos | | | | | |
| Obs.2: | | | | | | |

CONSIDERAÇÃO/OBSERVAÇÃO:

Existe um saldo remanescente para prorrogação de prazo, conforme planilha com Apuração de Saldo para Aditivo:

APURAÇÃO PARA VALOR DE ADITIVO

| | | |
|--|-----|-----------|
| Saldo em conta atual | R\$ | 39.469,86 |
| (-) Despesas do mês a ser realizada | R\$ | 6.406,25 |
| (-) Valor do Fundo Rescisório atualizado até 07/2020 | R\$ | 1.063,14 |
| Saldo em conta | R\$ | 32.000,47 |

DEMONSTRATIVO DE SALDO C/C Nº 30.080.16-2

| | | |
|--|-----|-----------|
| Saldo conta corrente | R\$ | 39.445,86 |
| (-) Tarifas pendentes conta corrente | R\$ | - |
| Devolução tarifa conta corrente | R\$ | 24,00 |
| Saldo conta corrente | R\$ | 39.469,86 |
| Saldo total em 13/08/2020 | R\$ | 39.469,86 |
| (-) Rendimento poupança período de 29/08/2019 a 13/08/2020 | R\$ | 905,60 |
| Saldo para apuração valor de aditivo | R\$ | 38.564,26 |

**6.1 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA PERÍODO ADITIVO DE 05 (CINCO) MESES:
(R\$) R\$ 29.354,33**

**PLANO DE
TRABALHO**

**PRAZO DE
EXECUÇÃO
(número de
meses):**

5

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

| NR. | Descrição | Quant. | ESTIMATIVA DE CUSTO (R\$) | | |
|--------------------------|---|---------------|---------------------------|-----------------|------------------|
| | | | Unitário | Mensal | Total |
| 1 | Pessoal | | | | |
| 1.1 | Psicólogo - 20 horas | 1 | 2.163,00 | 2.163,00 | 10.815,00 |
| 1.2 | Terapeuta Ocupacional - 20 Horas | 1 | 2.163,00 | 2.163,00 | 10.815,00 |
| Subtotal | | 2 | | 4.326,00 | 21.630,00 |
| 2 | Benefícios e Provisões | Quant. | Unitário | Mensal | Total |
| 2.1 | Vale transporte (Conforme memória de cálculo anexa) | 48 | 7,80 | 83,64 | 418,20 |
| 2.2 | Provisão de Férias | 2 | 360,50 | 360,50 | 1.802,50 |
| 2.3 | 1/3 férias | 2 | 120,17 | 120,17 | 600,83 |
| 2.4 | Provisão 13º Salário | 2 | 360,50 | 360,50 | 1.802,50 |
| Subtotal | | | | 924,81 | 4.624,03 |
| 3 | Encargos sociais SOBRE FOLHA | % | Unitário | Mensal | Total |
| 3.2 | FGTS | 8,00% | 346,08 | 346,08 | 1.730,40 |
| Subtotal | | | | 346,08 | 1.730,40 |
| 4 | Encargos sociais SOBRE PROVISÕES | % | Unitário | Mensal | Total |
| 4.2 | FGTS | 8,00% | 67,29 | 67,29 | 336,47 |
| 4.4 | Provisão multa rescisória | 50% | 206,69 | 206,69 | 1.033,43 |
| Subtotal | | | | 273,98 | 1.369,90 |
| TOTAL - Itens 1 a | | | | 5.870,87 | 29.354,33 |



| | | |
|--------------------|---|------------------|
| 4 | | |
| TOTAL GERAL | | 29.354,33 |
| TOTAL GERAL | | 29.354,33 |
| Obs.: | É de responsabilidade da entidade todas as despesas não previstas no Plano de Aplicação de Recursos | |

7. PRAZOS

O prazo de vigência da parceria será de: **a partir da assinatura até 27/01/2021**

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Vitória, e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e data

Assinatura do responsável pela organização

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Local e data

Assinatura do Concedente